



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 130/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. **83.899.526/0001-82**, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, inscrito no CPF sob o n. 051.518.132-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Mariano dos Santos, 253 Estância Pinhais, Pinhais – PR, CEP : 83323-120, inscrita no CNPJ sob o n. **03.116.865/0001-06**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços de limpeza e conservação, em atenção ao exarado no **Processo Administrativo de Licitação n. 23080.050500/2011-14**, com sujeição às normas emanadas da Lei n. 8.666, de 21/06/93, Lei n. 10.520, de 17/07/02, às disposições contidas no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 031/2012** e suas complementações, sem prejuízo das demais leis e normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **07 (sete) meses** a partir de **10 de abril de 2014**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ 188.043,45 (cento e oitenta e oito mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 26.863,35** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO


Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **CONTRATANTE**.

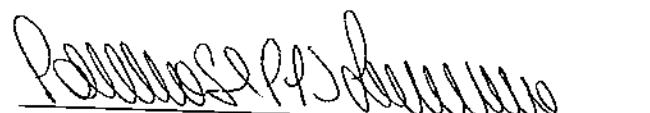
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

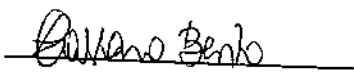
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

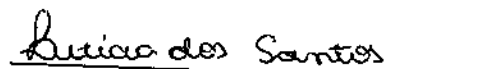
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 31 de março de 2014.


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34


Contratada
Pablo Henrique P. Piza Da Silva Fonseca
CPF 940.930.758-91

Testemunhas: 
Nome Leticia Cassano Bento
CPF CPF: 357.050.268-62


Nome
CPF 087.508.329-30



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Florianópolis, 17 de Março de 2014.

Portaria nº 130-/CCF/2012.

O Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME - Processo nº 23080.050500/2011-14 - Contrato nº 00130/2012.

SORAIA MELLO

Assistente Em Administração, CPF 92026761949
CAMPUS JOINVILLE - CJOI (CJOI)

Zaneli Corrêa de Souza
Diretora do DPC/PROAD/UFSC.
em exercício
Portaria 2248/2013/GR